



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4582/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 9/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

Data da Norma

18/01/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 13/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.582, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2.017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.943/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 510.535,91 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura

4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

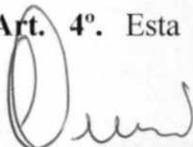
020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

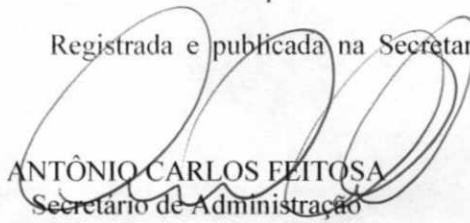
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 18 de janeiro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50